



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室
Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Senhor Deputado, Sr. Dr.

Lam Lon Wai a 3 de Janeiro de 2020

Conforme as instruções do Chefe do Executivo, depois de ouvido a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, a respeito da interpelação escrita apresentada pelo Senhor Deputado, Dr. Lam Lon Wai a 3 de Janeiro de 2020, enviada pela Assembleia Legislativa da RAEM através do ofício n.º 40/E35/VI/GPAL/2020 a 13 de Janeiro, recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 14 de Janeiro, o nosso Gabinete vem por este meio remeter a seguinte resposta:

A primeira fase da obra do Complexo da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (doravante designada por Complexo para a China e os Países de Língua Portuguesa), já concluída, envolveu a construção do edifício, bem como o design e a decoração de interiores numa área totalizando 10 mil metros quadrados. A decoração dos interiores está concluída nas 4 entradas de quadrante este, sul, oeste e norte e ainda nas salas de conferência, salas de reunião, salas de banquetes, salas multifuncionais, salas VIP e parque de estacionamento subterrâneo. A 6.ª Conferência Ministerial do Fórum de Macau será realizada neste Complexo para a China e os Países de Língua Portuguesa, e está previsto que o Complexo possa abrir para o uso público em diferentes fases, após a realização Conferência Ministerial. Numa primeira fase, estará aberto para uso dos serviços públicos.

O Complexo para a China e os Países de Língua Portuguesa possui meramente 224 lugares de estacionamento, sendo principalmente reservados para os veículos oficiais do Secretariado Permanente do Fórum de Macau, do Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum de Macau, do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau e da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, considerando-se, na base de casos concretos, a





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室
Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa

possibilidade de reserva para o uso dos veículos oficiais de outros serviços públicos. Por outro lado, os lugares de estacionamento do Complexo estão igualmente abertos para uso do público que participa nas actividades realizadas no Complexo para a China e os Países de Língua Portuguesa.

O Complexo para a China e os Países de Língua Portuguesa, para além de ser servir de espaço para a realização da Conferência Ministerial do Fórum de Macau, terá ainda a função de ser utilizado para a organização de actividades de convenções e exposições relacionadas com a plataforma para a China e os Países de Língua Portuguesa que sejam da iniciativa dos países participantes do Fórum de Macau. O Complexo para a China e os Países de Língua Portuguesa irá assim, gradualmente, ser utilizado para o intercâmbio económico e comercial, para serviços destinados ao sector empresarial, convenções e exposições, actividades de cariz cultural, acções de formação de talentos, entre outras actividades, apoiando a construção da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa.

Por outro lado, conforme a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, o Pavilhão de Exposição sobre o Desenvolvimento Urbanístico de Macau que está localizado dentro do Complexo e cuja recepção provisória foi realizada em Novembro de 2019, não dispõe presentemente de condições para abertura parcial ao público devido à necessidade de coordenar a entrada oficial do funcionamento do Complexo. No que diz respeito ao serviço de visitas guiadas, a DSSOPT ainda está a proceder uma análise interna.

Coordenadora

Mok Iun Lei

13 de Março de 2020